



**RESOLUÇÃO CMAS Nº 16 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

**“Dispõe sobre o indeferimento do pedido de inscrição da entidade Associação Visão da Esperança no Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba/ CMAS”**

**CONSIDERANDO**, o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela lei Municipal nº 3.427, de 27 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO**,

- Política Nacional de Assistência Social/PNAS (Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004);
- Sistema Único da Assistência Social/SUAS;
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009);
- Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005);
- Resolução CMAS nº03 de 27 de janeiro de 2016 que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba;

**CONSIDERANDO**, o parecer da Comissão de Visitas e Pareceres Especiais ao Conselho de Assistência Social/CMAS;



**CONSIDERANDO**, a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2018, Ata nº07/18;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR** o pedido de inscrição da Entidade Associação Visão da Esperança por não atender aos critérios exigidos nas normativas vigentes para obtenção de inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS;

**Art. 2º -** A entidade deverá ser oficiada da decisão deste Conselho;

**Art. 3º -** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br), conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 09 de agosto de 2018.

**Rita de Cássia Rosa Camacho**  
**Presidente do CMAS**